



Ministério da Saúde  
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

OFÍCIO Nº 1006/2024/ASPAR/MS

Brasília, 02 de julho de 2024.

A Sua Excelência o Senhor

**Deputado Federal Luciano Bivar**

Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

**Referência: Requerimento de Informação nº 1087/2024**

**Assunto:** Informações acerca de questionamentos envolvendo o Ministério da Saúde sobre políticas quanto ao tratamento de pacientes com tuberculose.

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício nº 147/2024, proveniente da Primeira Secretaria da Câmara dos Deputados, referente a o **Requerimento de Informação nº 1087/2024**, de autoria da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle, por meio do qual são requisitadas informações *acerca de questionamentos envolvendo o Ministério da Saúde sobre políticas quanto ao tratamento de pacientes com tuberculose*, sirvo-me do presente para encaminhar as informações prestadas pelas áreas técnicas da Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente (0040722788) e da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação e do Complexo Econômico-Industrial da Saúde, por meio da NOTA TÉCNICA Nº 291/2024-CGAFME/DAF/SECTICS/MS (0041651008).
2. Desse modo, no âmbito do Ministério da Saúde, essas foram as informações exaradas pelo corpo técnico sobre o assunto.
3. Sem mais para o momento, este Ministério permanece à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

**NÍSIA TRINDADE LIMA**  
Ministra de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Nísia Verônica Trindade Lima, Ministra de Estado da Saúde**, em 03/07/2024, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0041718345** e o código CRC **1FAB6D1C**.

**Referência:** Processo nº 25000.058121/2024-57

SEI nº 0041718345

Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR  
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900  
Site - saude.gov.br



Ministério da Saúde  
Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente  
Coordenação de Demandas de Órgãos Externos de Vigilância em Saúde

DESPACHO

SVSA/COEX/SVSA/MS

Brasília, 14 de maio de 2024.

À Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos (ASPAR/MS),

Assunto: **Requerimento de Informação nº 1087 /2024.**

NUP/SEI Nº 25000.058121/2024-57

1. Trata-se do Despacho ASPAR/MS (0040301609), que remete ao **Requerimento de Informação nº 1087/2023** (0040289956), de autoria da de autoria da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle (CFFC), da Câmara dos Deputados, por meio do qual requisita ao Ministério da Saúde, informações **“sobre políticas quanto ao tratamento de pacientes com tuberculose.”**

2. A demanda foi direcionada ao Departamento de HIV/Aids, Tuberculose, Hepatites Virais e Infecções Sexualmente Transmissíveis (DATHI/SVSA), de modo que citada área técnica manifestou-se, por meio da NOTA TÉCNICA Nº 13/2024-CGTM/DATHI/SVSA/MS (0040661970), prestando os esclarecimentos em relação à solicitação contida no citado Requerimento de Informação, conforme segue:

*“A tuberculose (TB) é uma doença curável em praticamente todos os casos, em pessoas com bacilos sensíveis aos medicamentos antituberculose, desde que obedecidos os princípios básicos da terapia medicamentosa e que haja a adequada operacionalização do tratamento.*

*No Brasil, o tratamento preventivo da tuberculose (TPT) e o tratamento da TB ativa são ofertados exclusivamente pelo Sistema Único de Saúde (SUS) e suas indicações dependem do correto diagnóstico da doença e infecção. Em 2023, 80.369 novos casos foram tratados para a tuberculose ativa, e 1.590 para a tuberculose drogarresistente. Outras 40 mil pessoas realizaram o tratamento preventivo para a tuberculose (TPT). Dados de 2024 ainda não estão disponíveis.*

*O esquema de tratamento da TB ativa é padronizado, deve ser realizado de acordo com as recomendações do Ministério da Saúde e compreende duas fases: a intensiva (ou de ataque), e a de manutenção. A fase intensiva tem o objetivo de reduzir rapidamente a população bacilar e a eliminação dos bacilos com resistência natural a algum medicamento. Uma consequência da redução rápida da população bacilar é a diminuição da contagiosidade. Para tal, são associados medicamentos com alto poder bactericida. A fase de manutenção tem o objetivo de eliminar os bacilos latentes ou persistentes e a redução da possibilidade de recidiva da doença. Nessa fase, são associados dois medicamentos com maior poder bactericida e esterilizante, ou seja, com boa atuação em todas as populações bacilares.*

*No Brasil, o esquema básico para tratamento da TB em adultos e adolescentes é composto por quatro fármacos na fase intensiva (rifampicina-R, isoniazida-H, pirazinamida-Z e etambutol-E) e dois na fase de manutenção (rifampicina-R e isoniazida-H). A apresentação farmacológica dos medicamentos, atualmente em uso, para o esquema básico é de comprimidos em doses fixas combinadas com a apresentação tipo 4 em 1 (RHZE) ou 2 em 1 (RH). O esquema básico em crianças (< de 10 anos de idade) é composto por três fármacos na fase intensiva (RHZ), e dois na fase de manutenção (RH), com apresentações farmacológicas individualizadas (comprimidos e/ou suspensão).*

*Esquemas especiais, incluindo outros fármacos, são preconizados para diferentes populações. Os esquemas especiais preconizados possuem complexidade clínica e operacional que fazem com que o Ministério da Saúde recomende a sua utilização, preferencialmente, em unidades com perfis assistenciais especializados.*

*No que se refere à prevenção, pessoas infectadas pelo M. tuberculosis que não apresentam TB ativa são identificadas como portadores da Infecção Latente pelo M. tuberculosis (ILT). O tratamento da ILTB é uma importante estratégia para prevenção do adoecimento em populações com risco de desenvolver a doença, tais como contatos de casos de TB pulmonar bacilífera, pessoas vivendo com HIV/aids e demais situações com comprometimento da imunidade, entre outras.*

*Os medicamentos da tuberculose fazem parte do Anexo II da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) e são adquiridos de forma centralizada pelo Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica, cuja responsabilidade de aquisição e distribuição é da CGAFME/DAF/SECTICS. Pedidos de informações sobre os quantitativos de aquisição, distribuição e abastecimento devem ser direcionados à CGAFME/DAF/SECTICS.*

*No que se refere ao Plano Nacional pelo Fim da Tuberculose, sua primeira versão foi lançada em 2017 pelo Ministério da Saúde. O plano estabelece as metas nacionais de eliminação da TB enquanto problema de saúde pública no Brasil. O documento foi elaborado com ampla participação da sociedade civil, pesquisadores e coordenadores de programas locais de controle da TB e prevê quatro fases de execução (2017-2020, 2021-2025, 2026-2030, 2031-2035). As metas do plano são: reduzir a incidência da doença para menos de dez casos novos por 100 mil habitantes, limitar o número de mortes por TB para menos de 230 ao ano, e zerar o número de pessoas com TB afetadas por custos catastróficos (quando mais de 20% da renda familiar é afetada por custos diretos e indiretos durante o tratamento) até 2035. Em 2021 foi lançado o documento orientador para a segunda fase de execução do Plano, com atualização das estratégias para o quadriênio 2021-2025; e em 2023 o Ministério da Saúde anunciou o compromisso de alcançar os compromissos e metas da agenda pela eliminação da TB em 2030, cinco anos antes do previsto. O desenvolvimento das estratégias do Plano Nacional pelo Fim da Tuberculose é de competência dos três entes federados, sendo que o documento foi pactuado na 7ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Tripartite em julho de 2021 e está aprovado pela Portaria GM/MS nº 154 de 10 de fevereiro de 2022.*

*Informa-se, ainda, que o coeficiente de incidência da TB está no rol de Indicadores Gerais do Plano Nacional de Saúde (PNS) da vigência 2024-2027, a redução da incidência da TB é parte da meta “aumentar o índice composto de redução da carga de HIV/aids, TB, HCV, HBV e sífilis congênita” do PNS (meta 3.03) e do Plano Plurianual de Governo (PPA:Obj5L6), com a proporção de cura de casos novos de TB com confirmação laboratorial como entrega intermediária (PPA:E1677). Ainda, a meta “alcançar pelo menos 70% de contatos examinados de casos novos de TB pulmonar com confirmação laboratorial” está no Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA-VS), que consiste em uma importante estratégia de indução da qualificação das ações da vigilância em saúde no SUS e que repassa recursos a estados e municípios de acordo com o desempenho.*

**AÇÕES DESENVOLVIDAS**

Dentre as ações desenvolvidas pelo Ministério da Saúde vinculadas ao Plano Nacional pelo Fim da Tuberculose entre janeiro e abril de 2024, destacam-se:

- Lançamento do Programa Brasil Saudável - Unir para Cuidar por meio do Decreto nº 11.908: o programa é um desdobramento das ações do Comitê Interministerial para a Eliminação da Tuberculose e de Outras Doenças Determinadas Socialmente e visa estruturar uma política governamental que visa eliminar a TB e outras 13 doenças e infecções socialmente determinadas. Fazem parte da iniciativa o Ministério da Saúde e outros 13 Ministérios responsáveis por temas estratégicos. Mais informações em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/brasil-saudavel#:~:text=Institu%C3%ADdo%20pelo%20Decreto%20n%C2%BA%2011.908,Socialmente%2C%20criado%20no%20ano%20anterior.>

- Inclusão da TB no Incentivo às Ações de Vigilância, Prevenção e Controle das IST, HIV/Aids e Hepatites Virais e Lançamento da Campanha Nacional de TB 2024: durante a 3ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) ([https://www.youtube.com/live/RUOF\\_cKiFE?si=1Pbq8LdRDIV5dmNN](https://www.youtube.com/live/RUOF_cKiFE?si=1Pbq8LdRDIV5dmNN)) realizada em março de 2024, foi pactuada a inclusão da TB no Incentivo às Ações de Vigilância, Prevenção e Controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis, HIV/Aids e Hepatites Virais. Um recurso adicional no valor de R\$ 100 milhões à atual política de incentivo será destinado especificamente para tuberculose. Será publicada portaria pelo Ministério da Saúde com o regramento e novos valores do incentivo. Ainda na reunião, foi lançado o Boletim Epidemiológico TB 2024 (<https://www.gov.br/aids/pt-br/central-de-conteudo/boletins-epidemiologicos/2024/boletim-epidemiologico-tuberculose-2024/view>) e a Campanha Nacional de TB 2024 (<https://www.gov.br/saude/pt-br/campanhas-da-saude/2024/tuberculose>) com o lema "Tuberculose, não deixe ela parar você". Com investimento de R\$2,5 milhões, a campanha contou com a participação de uma pessoa curada da TB após tratamento no SUS e incluiu peças em formato de vídeo, áudio e imagens que foram veiculadas principalmente em mídias virtuais regionais.

- Implantação do projeto Seq&Treat no Brasil: o projeto tem por objetivo implementar tecnologias de sequenciamento genético para oportunizar e qualificar o diagnóstico da TB drogarristente (TBDR) e é uma parceria entre Ministério da Saúde, Fiocruz e as instituições internacionais FIND (Foundation for Innovative New Diagnostics) e Unitaïd. O lançamento do piloto do projeto Seq&Treat ocorreu no Centro de Referência Professor Hélio Fraga, da Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca (ENSP/Fiocruz) em abril de 2024.

- Investimento de R\$1,5 milhão em parceria com a Fiocruz: está em processo de celebração um termo de execução descentralizada (TED) no valor de R\$1,5 milhão com a Fiocruz para desenvolvimento de uma chamada pública voltada a projetos de base comunitária e mobilização social em TB e coinfeção TB-HIV.

- Iniciativas de qualificação de profissionais de saúde: entre março e abril de 2024 foi realizada uma série de webinários em alusão ao Dia Mundial de Combate à TB sobre temas estratégicos do Plano Nacional pelo fim da TB como problema de saúde pública. Os vídeos foram transmitidos pela plataforma <https://webinar.aids.gov.br> e contaram com audiência de 1.258 pessoas. Em março de 2024 ainda ocorreu o lançamento do curso "Vigilância Epidemiológica de Tuberculose", desenvolvido pelos DATHI/SVSA/MS e pela Sociedade Beneficente Israelita Brasileira - Hospital Albert Einstein, por meio do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS) (<https://avassus.ufm.br/local/avassupugin/cursos/curso.php?id=665>).

- Parcerias para intensificação do controle da TB entre pessoas privadas de liberdade: o Ministério da Saúde participa das "Ações de Cidadania" realizadas pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, que ocorrem duas vezes ao ano em unidades prisionais de diferentes regiões do Brasil, com o objetivo de oferecer ações em saúde aos privados de liberdade, incluindo acesso ao diagnóstico e tratamento de TB. Em março de 2024, foi realizada visita de monitoramento da "Ação de Cidadania" realizada em Sergipe. Ainda, neste primeiro quadrimestre de 2024, está em fase de construção um plano operativo em parceria com a ONG "Health through walls" que possibilitará a inserção de novas tecnologias para diagnóstico e tratamento da tuberculose em unidades prisionais.

Dentre as ações desenvolvidas pela CGTM/DATHI/SVSA/MS vinculadas ao Plano Nacional pelo Fim da Tuberculose no ano de 2023 destacam-se:

- Em 2018, foi criado o Sistema de Vigilância da Infecção Latente pelo *Mycobacterium tuberculosis* (IL-TB), um sistema que permite que o país tenha dados sobre o seguimento de pessoas que iniciaram o TPT para a TB. De 2018 a 2023, cerca de 156 mil tratamentos foram notificados no Sistema IL-TB. O uso do esquema encurtado (3HP) para tratamento de ILTB, também tem sido crescente, em dezembro de 2023 o novo esquema foi equivalente a 63% do total dos tratamentos realizados no país. A implantação, em 2021, da estratégia para monitoramento da realização de tratamento preventivo da TB em pessoas vivendo com HIV ou aids com CD4 menor ou igual a 350 células/mm<sup>3</sup> no sistema SIMC, também foi um avanço para intensificar a prevenção da doença em pessoas vivendo com HIV ou aids. Também foi aprovado pelo Conselho Federal de Enfermagem (COFEN) o Parecer nº 40/2023, que permite aos enfermeiros solicitar testes para o diagnóstico da ILTB e indicar o seu tratamento.

- Incorporação do medicamento pretomanida ao SUS (Portaria SECTICS/MS nº 49, de 21 de setembro de 2023): a pretomanida compõe esquemas de tratamento para TB drogarristente (TBDR), reduzindo o tempo total de tratamento de dezoito para seis meses e com menos efeitos adversos. A recomendação da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias (CONITEC) no SUS considerou que, além dos ganhos para os pacientes, haverá também redução dos custos para o sistema de saúde.

- Início da disponibilização do exame LPA, sigla de Line Probe Assay, teste que visa agilizar a detecção da TBDR, ampliando a oferta nestes casos mais graves da doença, e que havia sido incorporado ao SUS em 2021.

- Lançamento da Chamada nº 29/2023, com valor global de R\$14 milhões, financiada pelo DATHI/SVSA/MS e pelo Departamento de Ciência e Tecnologia (DECIT/SECTICS/MS) com 16 projetos de pesquisa voltados às ações de vigilância, prevenção e controle da TB selecionados para fomento.

- Estabelecimento de termo de cooperação (TC 154) com a Organização Pan-americana da Saúde para "Fortalecimento das estratégias de eliminação da tuberculose como problema de saúde pública e qualificação da resposta nacional às micoses endêmicas e micobactérias não tuberculosas" no valor de R\$40 milhões, com vigência de 5 anos prorrogáveis por igual período.

- Investimento de R\$1 milhão no TED firmado com a Fiocruz para apoio às ações da rede de laboratórios de referência nacional e regional de tuberculose.

- Estabelecimento de Acordo de Cooperação Técnica (ACT) entre o Ministério da Saúde e o Ministério da Justiça e Segurança Pública para intensificação de ações de enfrentamento do HIV/aids, TB, hepatites virais e IST em unidades prisionais.

- Projeto ExpandTPT: a iniciativa, financiado pelo programa TB Reach da Stop TB Partnership, com cofinanciamento do Ministério da Saúde, é executado pela UFRJ, REDE-TB e CGTM/DATHI/SVSA/MS. O ExpandTPT é um projeto de pesquisa aplicada, com o intuito de escalar a terapia preventiva para tuberculose em contatos de pessoas com TB. Em 2023, foram treinados cerca de 5 mil profissionais da saúde e agentes comunitários de saúde acerca da prevenção à tuberculose em 5 capitais brasileiras (Rio de Janeiro, São Paulo, Manaus, Recife e Porto Alegre).

- Lançamento de edital de R\$ 4,5 milhões para projetos da sociedade civil organizada sobre comunicação em saúde voltados às populações-chave e prioritárias para HIV/aids, TB, hepatites virais e ISTs, em uma parceria entre o Ministério da Saúde e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD). Foram selecionados 38 projetos, dentre os quais 25 projetos abordaram como tema a tuberculose (n=15) e a coinfeção TB-HIV (n=10).

- Campanha Nacional de Tuberculose 2023: no ano de 2023 o lançamento da Campanha (<https://www.gov.br/saude/pt-br/campanhas-da-saude/2023/tuberculose>) ocorreu durante coletiva de imprensa (<https://www.youtube.com/watch?v=TSYXyNWIX1Y>) e na oportunidade foi divulgado também o Boletim Epidemiológico de 2023. O valor da Campanha Nacional de TB 2023 foi de R\$5 milhões.

- Realização de mais de 50 reuniões, visitas técnicas e/ou capacitações presenciais em estados e municípios prioritários. Dentre os destaques, estão o apoio à emergência de saúde em território Yanomami, as capacitações em manejo clínico adulto e

pediátrico da tuberculose, visitas técnicas para qualificação da rede laboratorial, e reuniões de alto nível como o Seminário Internacional "Compromissos de alto nível para eliminação da tuberculose como problema de saúde pública", realizado em março de 2023, que contou com participação da equipe do Programa Global de Tuberculose da OMS.

- Participação em eventos internacionais científicos e reuniões de alto nível: o Ministério da Saúde participou da 2ª Reunião de Alto Nível sobre o Fim da TB que ocorreu durante a Assembleia Geral das Nações Unidas, em Nova Iorque. Em 2023, o Brasil foi anunciado como sede do 7º Fórum Global de Vacinas Contra a TB (7GFTBV), que ocorrerá em 2024, sendo a candidatura uma parceria entre a Rede Brasileira de Pesquisa em TB e o Ministério da Saúde.

- Publicação de 11 materiais técnicos com recomendações para as estratégias de vigilância e controle da doença e voltadas ao enfrentamento de determinantes sociais, previstas nos objetivos do Plano Nacional pelo Fim da Tuberculose (as publicações estão disponíveis em <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/t/tuberculose/publicacoes>)

- Realização de 48 webinars, capacitações e oficinas virtuais, os quais tiveram um total de 21.873 acessos. As transmissões ocorreram pela plataforma <https://webinar.aids.gov.br> ou pelas contas do YouTube do Ministério da Saúde e da Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente.

- Destaca-se ainda, a participação do Ministério da Saúde em audiências e reuniões promovidas pela Frente Parlamentar de Luta contra a Tuberculose e nas reuniões e audiências públicas promovidas pela Comissão Externa da Câmara para o Enfrentamento da Tuberculose (CEXTUBER), instituída em 2023 - que tem como um de seus objetivos a ampliação do recurso financeiro destinado ao financiamento das ações de controle da tuberculose e promoção da transparência na alocação e utilização de recursos públicos, bem como na publicização das ações planejadas e realizadas para o enfrentamento da TB."

3. Nesse sentido, **assentimos** com as manifestações exaradas pela área técnica desta Secretaria, restituindo o processo à ASPAR/MS, para conhecimento e providências.

4. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

**ETHEL MACIEL**

Secretária de Vigilância em Saúde e Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Ethel Leonor Noia Maciel, Secretário(a) de Vigilância em Saúde e Ambiente**, em 20/05/2024, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0040722788** e o código CRC **311D5ECD**.



Ministério da Saúde  
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação e do Complexo Econômico-Industrial da Saúde  
Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos  
Coordenação-Geral de Assistência Farmacêutica e Medicamentos Estratégicos

## NOTA TÉCNICA Nº 291/2024-CGAFME/DAF/SECTICS/MS

### 1. ASSUNTO

1.1. Requerimento de Informação - RIC n. 1087/2024 (0041424231), de autoria do Deputado Junio Amaral, no qual solicita informações acerca de questionamentos envolvendo o Ministério da Saúde sobre políticas quanto ao tratamento de pacientes com tuberculose.

### 2. ANÁLISE

2.1. Inicialmente, cumpre esclarecer, o Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF), regulamentado por meio do anexo XXVIII da Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017 e da Portaria GM/MS nº 4.114, de 30 de dezembro de 2021, destina-se à garantia do acesso equitativo a medicamentos e insumos, no âmbito do SUS, para prevenção, diagnóstico, tratamento e controle de doenças e agravos de perfil endêmico, com importância epidemiológica, impacto socioeconômico ou que acometem populações vulneráveis, contemplados em programas estratégicos de saúde do SUS.

2.2. Os medicamentos fazem parte do elenco do Anexo II da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME. São financiados e adquiridos pelo Ministério da Saúde e distribuídos aos estados e ao Distrito Federal, conforme Portaria de Consolidação Nº 6/GM/MS, de 28/09/2017, que normatiza sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, em consonância com a Portaria GM/MS Nº 4.114, de 30 de dezembro de 2021, que dispõe sobre as normas e ações para o acesso aos medicamentos e insumos de programas estratégicos, sob a gestão do Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF), no âmbito do SUS.

2.3. No âmbito das competências desta área técnica, passa-se a responder ao questionamento nº 2 do Requerimento de Informação nº 1087/2024:

### **2. Quantas unidades dos medicamentos fornecidos para o tratamento da tuberculose foram enviados pelo Ministério da Saúde aos Estados durante o período de janeiro de 2023 a abril de 2024?**

2.4. Demonstra-se no quadro abaixo, o quantitativo de medicamento para tuberculose, de primeira e segunda linha de tratamento, encaminhado para as Secretarias Estaduais de Saúde no ano de 2023 e no período de janeiro a abril de 2024, senão vejamos:

Medicamento	Linha de tratamento	2023 (jan/dez)	2024 (jan/abr)
Ácido - Paraminosalicílico 4g	2ª	13.600	3.125
Amicacina 500mg	2ª	75.150	22.150
Claritromicina 500mg	2ª	397.040	82.040
Clofazimina 100mg	2ª	132.400	56.200
Estreptomicina 1g	1ª e 2ª	7.100	1.350
Etambutol 400mg	1ª e 2ª	1.356.000	416.500
Etionamida 250mg	2ª	176.000	3.500
Isoniazida 100mg	1ª e 2ª	11.901.020	9.455.500
Isoniazida 300mg	1ª	1.653.000	1.495.500
Levofloxacino 250mg	2ª	81.368	13.867
Levofloxacino 500mg	2ª	1.260.770	810.940
Linezolida 2mg/ml	2ª	2.430	550
Linezolida 600mg	2ª	403.820	115.900
Moxifloxacino 400mg	2ª	166.579	57.064
Pirazinamida 500mg	1ª e 2ª	576.750	280.250
Piridoxina 50mg	1ª	798.400	250.900
RIFAMPICINA 300MG + ISONIAZIDA 150MG COMP	1ª	11.725.400	5.584.404
RIFAMPICINA 150MG + ISONIAZIDA 75MG + PIRAZINAMIDA 400MG + CLORIDRATO DE ETAMBUTOL 275MG	1ª e 2ª	24.877.080	18.528.450
Rifabutina 150mg	1ª e 2ª	81.000	33.700
Rifampicina 300mg	1ª e 2ª	1.836.200	345.800
Terizidona 250mg	2ª	1.344.900	451.100
Pirazinamida 150mg	1ª	95.800	43.200
PPD*	1ª	36.240	16.370
Rifampicina susp oral 2%*	1ª	42.689	20.020
RIFAMPICINA 75MG + ISONIAZIDA 50MG - COMPRIMIDO DISPERSÍVEL	1ª	1.112.748	558.768
RIFAMPICINA 75MG + ISONIAZIDA 50MG + PIRAZINAMIDA 150MG - CP DISPERSÍVEL	1ª	592.116	392.196
ISONIAZIDA 75MG + RIFAMPICINA 150MG	1ª e 2ª	20.606.880	15.248.352
Rifapentina 150mg	1ª	2.023.320	605.424
Bedaquilina 100mg	2ª	210.184	77.268
Delamanida 50mg	2ª	37.920	11.136
RIFAPENTINA 300MG + ISONIAZIDA 300MG (DFC)	1ª	662.220	1.103.688

### 3. CONCLUSÃO

3.1. Pelo exposto, informa-se que, foram prestadas informações no âmbito do Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica.

3.2. Sendo essas as considerações, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE COSTA  
Coordenador-Geral

De acordo.

MARCO AURÉLIO PEREIRA  
Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Henrique Costa, Coordenador(a)-Geral de Assistência Farmacêutica e Medicamentos Estratégicos**, em 28/06/2024, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurelio Pereira, Diretor(a) do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos**, em 28/06/2024, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0041651008** e o código CRC **2AD1DAC2**.

Referência: Processo nº 25000.058121/2024-57

SEI nº 0041651008

Coordenação-Geral de Assistência Farmacêutica e Medicamentos Estratégicos - CGAFME  
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900  
Site - saude.gov.br





CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Primeira-Secretaria

Ofício 1ªSec/RI/E/nº 147

Brasília, 04 de junho de 2024.

A Sua Excelência a Senhora  
**NÍSIA TRINDADE**  
Ministra de Estado da Saúde

Assunto: **Requerimento de Informação**

Senhora Ministra,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

PROPOSIÇÃO	AUTOR
Requerimento de Informação nº 1.086/2024	Comissão de Fiscalização Financeira e Controle
Requerimento de Informação nº 1.087/2024	Comissão de Fiscalização Financeira e Controle
Requerimento de Informação nº 1.355/2024	Deputada Coronel Fernanda
Requerimento de Informação nº 1.372/2024	Deputada Chris Tonietto
Requerimento de Informação nº 1.375/2024	Deputado Nikolas Ferreira
Requerimento de Informação nº 1.381/2024	Deputado Luciano Alves
Requerimento de Informação nº 1.383/2024	Deputado Marcos Tavares
Requerimento de Informação nº 1.384/2024	Deputado Gustavo Gayer
Requerimento de Informação nº 1.385/2024	Deputado Gustavo Gayer
Requerimento de Informação nº 1.388/2024	Deputado Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 1.389/2024	Deputada Duda Salabert
Requerimento de Informação nº 1.394/2024	Deputada Adriana Ventura e outros
Requerimento de Informação nº 1.404/2024	Deputado Amom Mandel
Requerimento de Informação nº 1.410/2024	Deputado Amom Mandel
Requerimento de Informação nº 1.414/2024	Deputada Chris Tonietto

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras

**- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.**

/DFO





CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Primeira-Secretaria

Ofício 1ªSec/RI/E/nº 147

Brasília, 04 de junho de 2024.

hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,

**Deputado LUCIANO BIVAR**  
Primeiro-Secretário

**- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.**

/DFO





CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA  
E CONTROLE

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº /2024**  
**(Da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle - CFFC)**

Apresentação: 22/04/2024 12:00:41.490 - MESA

RIC n.1087/2024

Solicita que seja apresentado requerimento de informação acerca de questionamentos envolvendo o Ministério da Saúde sobre políticas quanto ao tratamento de pacientes com tuberculose.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 24, inc. V, 115, I, e 116, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, ouvida a Mesa, solicita seja encaminhado pedido de informações ao Ministério da Saúde acerca de questionamentos às políticas quanto ao tratamento de pacientes com tuberculose.

Com o intuito de prestar esclarecimentos, solicita-se as seguintes informações:

1. Quais os medicamentos ofertados no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) para tratamento dos pacientes com tuberculose?
2. Quantas unidades dos medicamentos fornecidos para o tratamento da tuberculose foram enviados pelo Ministério da Saúde aos Estados durante o período de janeiro de 2023 a abril de 2024?

Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Anexo II, Pav. Superior, Ala A, sala 161/163 - CEP 70160-900 - Brasília/DF  
Telefone: (61) 3216-6671 a 6675 | cffc.decom@camara.leg.br



\* C D 2 4 7 8 0 0 8 2 7 5 0 0 \*



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA  
E CONTROLE

Apresentação: 22/04/2024 12:00:41.490 - MESA

RIC n.1087/2024

3. Qual a demanda registrada pelos Estados envolvendo o tratamento de pacientes com tuberculose e o respectivo número registrado de novos casos de tuberculose entre janeiro de 2023 e abril de 2024?

4. Quais as políticas e estratégias adotadas pelo Ministério da Saúde para a prevenção e o tratamento da tuberculose?

5. O Governo Federal mantém o Plano Nacional Pelo Fim da Tuberculose, lançado em 2021? Se sim, quais foram as ações vinculadas ao Plano entre janeiro de 2023 e abril de 2024?

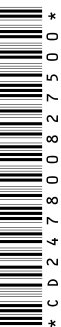
6. Durante o período de janeiro de 2023 a abril de 2024 houve alguma falta ou desabastecimento dos medicamentos para tratamento de tuberculose nos Estados? Se sim, quais os períodos exatos e qual o tempo médio para que o abastecimento fosse reestabelecido?

## JUSTIFICAÇÃO

Definida como uma doença infecciosa e transmissível, causada pela bactéria *Mycobacterium tuberculosis*, a tuberculose afeta principalmente os pulmões e ainda pode acometer outros órgãos, tendo atingido cerca de 10 milhões de pessoas no ano de 2019 em todo o mundo.

No Brasil, foi instituído em 2021 o Plano Nacional Pelo Fim da Tuberculose como Problema de Saúde Públicas, com estratégias para 5 anos (2021-2025), por meio do qual ficou estabelecido duas fases de execução com diversos pilares, ações e diretrizes para combater a doença respiratória.

Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Anexo II, Pav. Superior, Ala A, sala 161/163 - CEP 70160-900 - Brasília/DF  
Telefone: (61) 3216-6671 a 6675 | cffc.decom@camara.leg.br



\* C D 2 4 7 8 0 0 8 2 7 5 0 0 \*



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA  
E CONTROLE

Assim, considerando a gravidade da doença e a necessidade de estratégias para tratá-la no âmbito das políticas públicas, protocolamos o presente requerimento com a finalidade de que a Comissão de Fiscalização Financeira e Controle apresente requerimento de informação solicitando esclarecimentos quanto aos questionamentos elencados.

Assim, contamos com o apoio dos nobres pares membros da Comissão na aprovação e posterior encaminhamento de requerimento de informação ao Ministério da Saúde.

Incumbe salientar que a solicitação decorre da aprovação do Requerimento nº 86/2024, de autoria dos Deputados Junio Amaral, que foi transformado em requerimento de informação, aprovado pelo plenário desta Comissão, na reunião extraordinária do dia 10/04/2024.

Sala da Comissão, em 24 de abril de 2024.

**Joseildo Ramos**  
Presidente

Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Anexo II, Pav. Superior, Ala A, sala 161/163 - CEP 70160-900 - Brasília/DF  
Telefone: (61) 3216-6671 a 6675 | cffc.decom@camara.leg.br

